



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

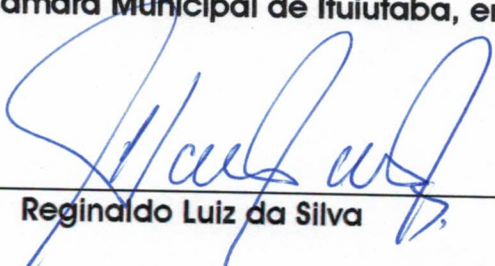
Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/51/2006, que autoriza o Município de Ituiutaba a ceder área industrial, a qualquer título, a Abatedouro de Aves de Ituiutaba Ltda. - ABAFRIL, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
11/10/06  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins

Secretário

\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.


Relator: Adalberto Abdo Martins


Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/51/2006, que autoriza o Município de Ituiutaba a ceder área industrial, a qualquer título, a Abatedouro de Aves de Ituiutaba Ltda. – ABAFRIL e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_ Presidente  
José Barreto Miranda

  
\_\_\_\_\_ Secretário  
Adalberto Abdo Martins

  
\_\_\_\_\_ Membro  
Paulo Lourenço Freire

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/278

Ituiutaba, 6 de outubro de 2006.

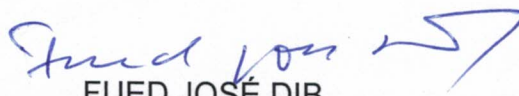
A Sua Excelência o Senhor  
**Juarez José Muniz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 41**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 41/2006, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a ceder área industrial a qualquer título, a Abatedouro de Aves de Ituiutaba Ltda.- ABAFRIL, e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

*Para o parecer favorável  
da Comissão de  
Legislação e de Fomento  
para 21/10-1-06/2006*



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 41/2006

Ituiutaba, 6 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Após entendimentos com a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG, sucessora da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, ficou constatado que o Município de Ituiutaba possui um saldo em crédito de área do Distrito Industrial de Ituiutaba de 38.794,00m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados).

A empresa ABAFRIL - Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba Ltda., que irá atuar no ramo de abatedouro de aves e peixes, solicita uma área do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata para instalação de sua indústria, conforme Processo Administrativo nº 8292, de 1º de setembro de 2005.

A Empresa ABAFRIL, anexou documento que contém o Programa de Implantação de seu empreendimento, cuja cópia segue anexa a esta Mensagem, para melhor esclarecimento de seu objetivo.

O memorial descritivo do imóvel pretendido, com a área de 9.009,70m<sup>2</sup> (nove mil e nove metros e setenta decímetros quadrados) está incluso do Projeto de Lei.

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a ceder, a qualquer título, áreas industriais do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, por força de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - CODEMIG, que tem competência para analisar os projetos industriais, pleitear financiamentos e decidir, em cada caso, a forma de cessão das áreas, seguindo as exigências dos órgãos financeiros em cada projeto.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

*Autoriza o Município de Ituiutaba a ceder área industrial, a qualquer título, a Abatedouro de Aves de Ituiutaba Ltda. - ABAFRIL, e dá outras providências.*

*em/51/2006*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a qualquer título, à empresa **Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba Ltda. - ABAFRIL**, conforme convênios firmados, crédito em área industrial que possui perante a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, no valor de R\$45.048,50 (quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondendo ao imóvel com a área de 9.009,70m<sup>2</sup>, a seguir especificado: ***“imóvel urbano localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, com duas áreas unificadas, sendo, uma formada pelos lotes definitivos n<sup>os</sup> 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, cadastrado sob n<sup>o</sup> NO-12-11-02-04 e, outra, formada pelos lotes n<sup>os</sup> 26, 27 e 28, cadastrados sob n<sup>os</sup> NO-12-11-02-03, NO-12-11-02-02 e NO-12-11-02-01, com a seguinte descrição: inicia-se na Avenida 16 de Setembro, na divisa com o lote cadastrado sob n<sup>o</sup> NO-12-11-02-05, e segue confrontando com este por 80,00 metros. Daí, a direita confrontando com o lote cadastrado sob n<sup>o</sup> NO-12-11-02-17, limitando por cerca de arame, por 110,50 metros. Em seguida, a direita, dividindo com a área verde 12 (faixa de servidão) por 80,47 metros. Finalmente, segue confrontando com a Avenida 16 de Setembro, com as seguintes distâncias: 18,68 metros, 10,31 metros, 10,24 metros, 20,00 metros, 10,24 metros, 10,31 metros e 40,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 390,75 metros, resultando uma área de 9.009,70 m<sup>2</sup>”***.

Art. 2º Para o fiel cumprimento das disposições desta lei o Município fica autorizado, também, a deduzir de seu crédito em áreas industriais junto a Companhia, o valor correspondente aos das áreas cedidas à empresa.

Art. 3º Nos termos do “caput”, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, face a impossibilidade de ocorrer concorrências, é inexigível a licitação para os efeitos desta lei.

Art. 4º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais e necessários a atingir a finalidade desta lei, correrão por conta do Município de Ituiutaba.

Art. 5º Em todos os instrumentos de cessão a empresa, a qualquer título, das áreas industriais de que trata esta lei, obrigatoriamente ocorrerá a interveniência da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG, e, também, serão fixados prazos de reversão ao Município em caso de não cumprimento das cláusulas daquele instrumento, especialmente aquelas referentes a efetiva conclusão das obras e início de operação das empresas beneficiadas.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Em caso de transferência do imóvel será devido à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMIG, percentual, conforme normas internas daquela Cia.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 23 / 10 / 06

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por  
unanimidade.

31 / 10 / 2006

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 23 / 10 / 06

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

31 / 10 / 2006

PRESIDENTE

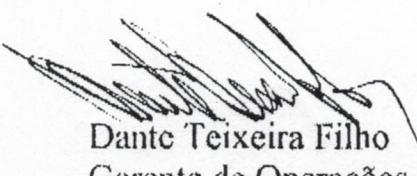




## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com sede à Praça Cônego Ângelo, S/nº, CEP 38300-146 e CNPJ 18.457.218/0001-35, que por força dos convênios celebrados entre a extinta CDI/MG, hoje Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, a municipalidade possui nesta data, um saldo em crédito de área no Distrito Industrial de Ituiutaba de 38.794,00 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados).

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2006



Dante Teixeira Filho  
Gerente de Operações

# DECLARAÇÃO

A Empresa **ABAFRIL – Abatedouro e Frigorífico de Aves de Ituiutaba Ltda**, que se localizara nesta cidade de Ituiutaba-MG., a Rua Pontal s/n.º - Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, tem por finalidade o ramo de atividades de abatedouro de aves e peixes, inclusive processamento e industrialização de carnes e vem declarar o seguinte:

## 1 – SERÁ IMPLANTADA EM TRÊS ETAPAS À SABER:

**PRIMEIRA:** Construção da sala de abate e anexos com 285,00m<sup>2</sup> de área construída e sala de cozimento de vísceras com 10,00m<sup>2</sup> de área construída.

**SEGUNDA:** Construção da sala de processamento de defumados, câmaras frias e administração, com área de 300,00m<sup>2</sup> e construção de moradia de caseiro com 50,00m<sup>2</sup> de área construída;

**TERCEIRA:** Área de expansão com 1.220,00m<sup>2</sup> de construção, destinada ao abate e processamento de avestruz e peixes.

OBS.: 1– As etapas referidas encontram-se identificadas no croqui anexo

2 – De acordo com o projeto a capacidade de abate da primeira etapa, será de duas mil aves por dia.

## 2 – PREVISÃO DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS POR ETAPAS:

### PRIMEIRA: 16 EMPREGOS DIRETOS SENDO:

- Recepção e controle:	01
- Linha de abate:	10
- Gerente produção e controle:	01
- Serviços de limpeza:	01
- Escritório:	01
-Vigilante:	01
-Motorista:	01

### 22 EMPREGOS INDIRETOS SENDO:

- Serviços manutenção de jardins:	01
- Retirada resíduo sólido da empresa:	01

PROTÓTIPO	
DATA	ASSINATURA
03	J
Assessoria de Engenharia	



- Criação aves p/pequenos proprietários: 20

**SEGUNDA: 15 EMPREGOS DIRETOS, SENDO:**

- Linha de processamento: 12  
- Gerente prod. e controle: 01  
- Estoquista: 01  
- Serviço de limpeza: 01

**06 EMPREGOS INDIRETOS, SENDO:**

- Representante comercial: 04  
- Serviços entrega: 02

**TERCEIRA: 22 EMPREGOS DIRETOS, SENDO:**

- Linha abate avestruz: 04  
- Linha abate peixes: 10  
- Processamento de avestruz: 04  
- Processamento de peixes: 02  
- Gerente prod. e controle: 02

**40 EMPREGOS INDIRETOS, SENDO:**

- Criadores de avestruz: 10  
- Criadores de peixes: 30

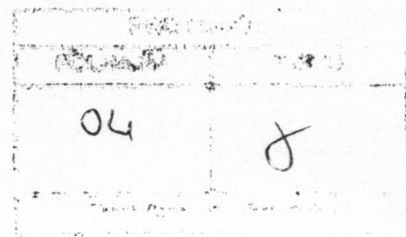
**Viabilidade econômica e financeira:** Capital de R\$=200.000,00, que será constituído em etapas:

- 1.<sup>a</sup> Etapa – R\$=80.000,00 com recursos próprios;
- 2.<sup>a</sup> Etapa – R\$=120.000,00 sendo:R\$=60.000,00 c/ recursos próprio e R\$=60.000,00 através de financiamentos;
- 3.<sup>a</sup> Etapa – Será realizada de acordo com a evolução da necessidade do setor.

Verificamos vários locais e constatamos que o terreno escolhido é o que atende em melhores condições a implantação da empresa, tendo vista que:

- Encontra-se em final de linha e de fácil acesso, permitindo pequeno fluxo de veículos, evitando assim grandes formações de poeira e fumaça.
- Infra-estrutura adequada às exigências dos órgãos da vigilância sanitária;
- Área isolada em relação a Industrias vizinhas, possibilitando a prevenção de contaminação de agentes externos.

De acordo com pesquisas realizadas constatamos a carência de uma empresa especializada no setor, que atenda adequadamente as exigências do mercado.



Diante desta situação estamos envidando esforços para implantação da mesma, a qual trará grande benefícios a toda comunidade da região, tais como:

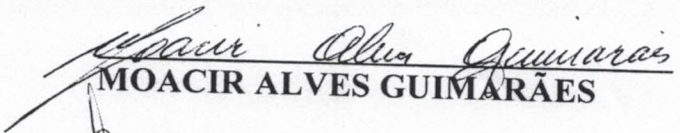
- 1 – Geração de empregos diretos e indiretos;
- 2 – Regulamentação do Setor, de acordo com exigências da Vigilância sanitária;
- 3 – Incentivo à Agro Industria;
- 4 – Aumento na arrecadação do município.

Em virtude do exposto, reiteram seu pedido de doação de área para a instalação de sua indústria.

Termos em que

P. Deferimento.

Ituiutaba-MG., 31 de Agosto de 2005

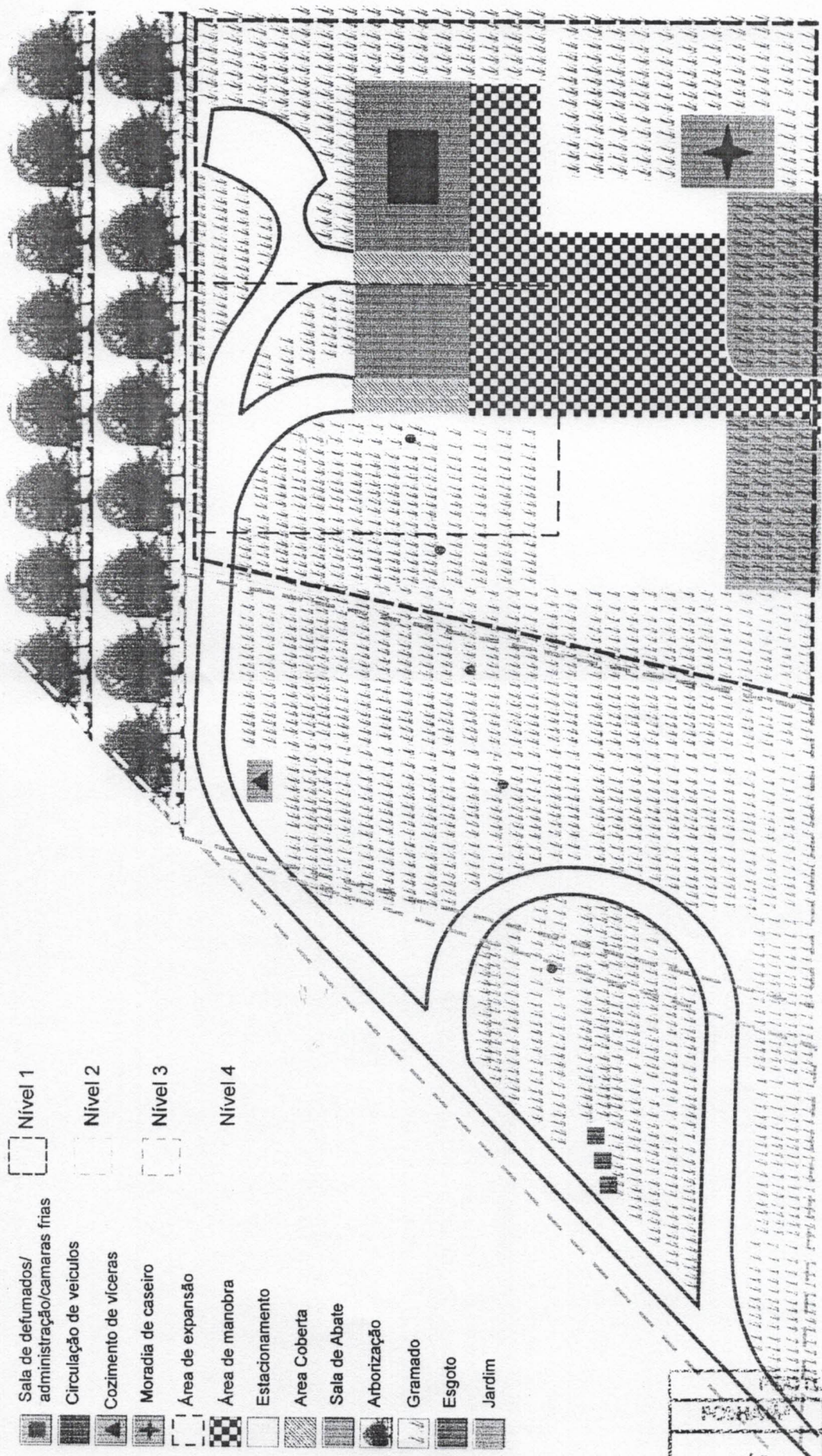
  
MOACIR ALVES GUIMARÃES

  
MIGUEL JOSE ALVES

Exmo. Sr.  
**FUED JOSE DIB**  
Prefeito de Ituiutaba

05 8





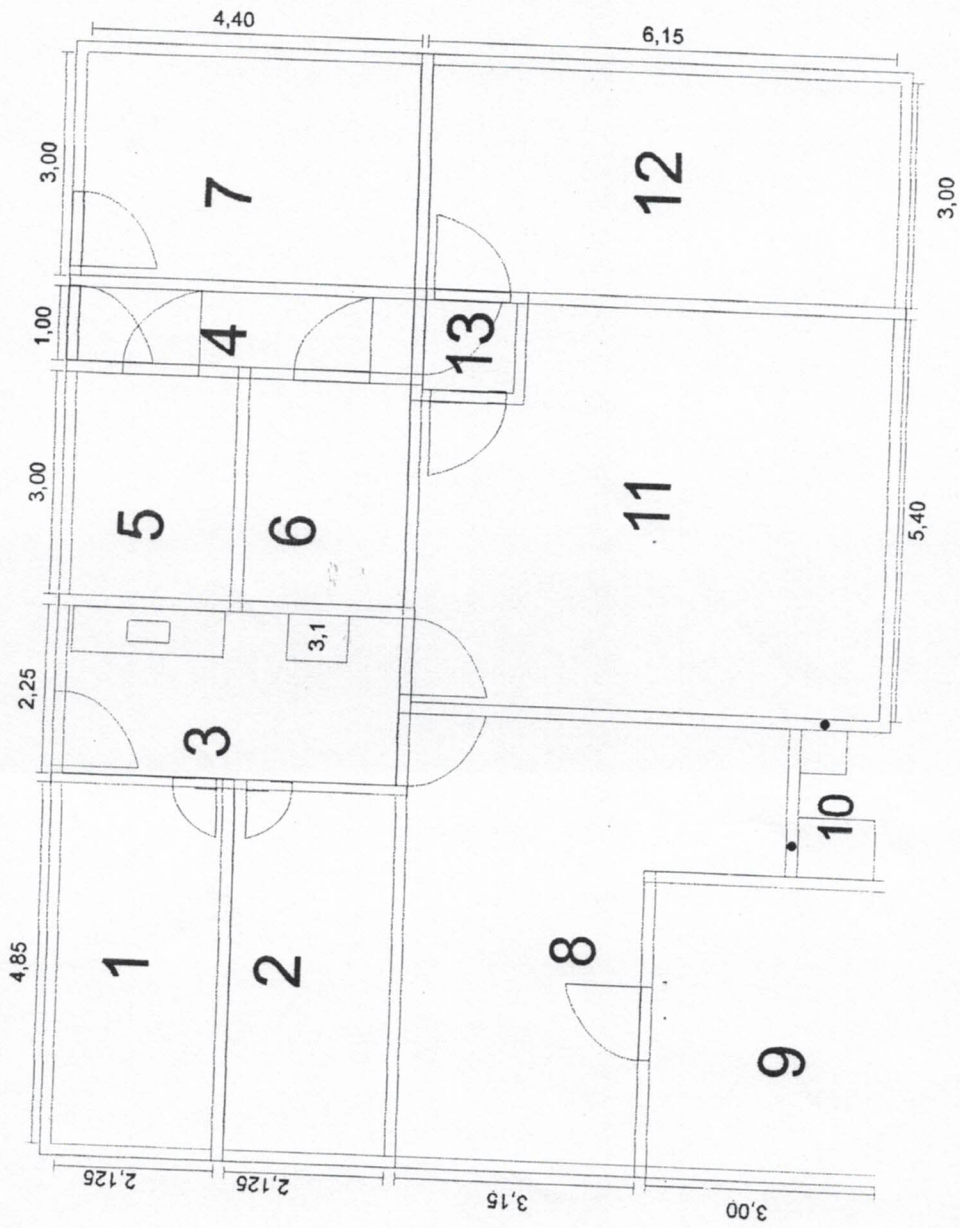
- Nível 1
- Nível 2
- Nível 3
- Nível 4

- Sala de defumados/ administração/cameras frias
- Circulação de veiculos
- Cozimento de víceras
- Moradia de caseiro
- Área de expansão
- Área de manobra
- Estacionamento
- Área Coberta
- Sala de Abate
- Arborização
- Gramado
- Esgoto
- Jardim

08/10/2000  
 10/10/2000  
 Prefeitura de Curitiba

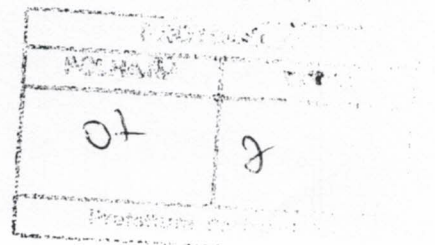


# SALA DE ABATE



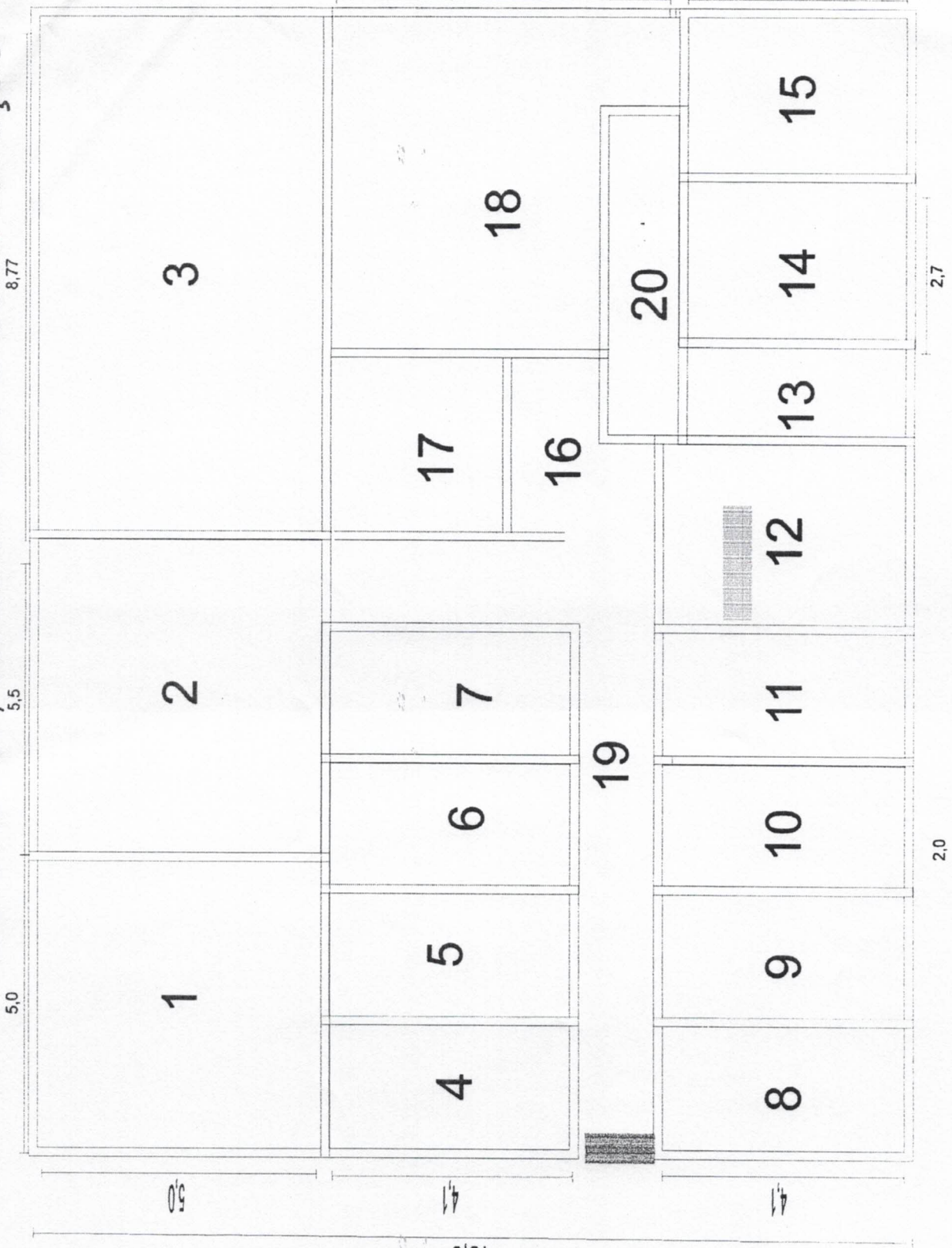
Escala 1:100

- |        |                            |
|--------|----------------------------|
| 1 e 2: | Vestiários                 |
| 3:     | Acesso pessoal             |
| 3.1:   | Lava pé                    |
| 4:     | Corredor                   |
| 5 e 6: | Camaras Frias              |
| 7:     | Administração              |
| 8:     | Sala suja                  |
| 9:     | Recepção de frangos        |
| 10:    | Vicerças e penas           |
| 11:    | Sala limpa                 |
| 12:    | Sala de cortes de miúdos   |
| 13:    | Sala de isolamento térmico |







# Defumados, camarás frias e administração

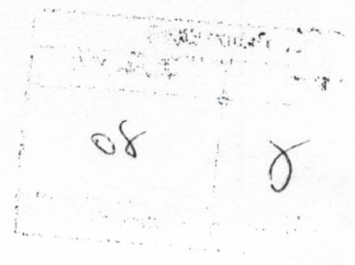


- 1: Cortes
- 2: Preparo
- 3: Defumados
- 4/11: Camaras frias
- 12: Recepção de clientes
- 13: Sanitário
- 14/15: Salas de diretoria
- 16: Área de circulação
- 17: Depósito de embalagens
- 18: Sala de reuniões e auditório
- 19/20: Corredores

15,0

 Balcão

 Embarque de mercadorias



Escala 1:100

## CONTATOS

**MOACIR ALVES GUIMARÃES**

**FONE: (0xx34) 3269-7592**

**(0xx34) 3269-7593**

**(0xx34) 9965-8004**

**MIGUEL JOSÉ ALVES**

**FONE: (0xx34) 3268-1688**

**(0xx34) 9909-4301**

